CIFICADOS NO PLANO DE TRABALHO MUNICIPAL. ORIENTAÇÃO PARA A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS, VISANDO MAIOR ALCANCE DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo a favor de **MARCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI- CNPJ Nº 41.932.923/0001-69, Situada Na AV GENERAL RAMIRO DE NORONHA, S/N APT 104, EDIF. FELICITA QUADRA 58, CEP 78.043-180, Bairro JARDIM CUIABA, CIDADE CUIABA-MT,**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de julho de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

L

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026

No Termo de Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório de ***Inexigibilidade nº 006/2026***, *publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) em 21/07/2026 do ano XXI nº 5035, na Pagina 475*, onde o prazo de contratação está errado, fica retificado o referido documento para constar a seguinte redação:

Onde se lê:

"..... totalizando 120 meses, tendo como objeto a Contratação....."

Leia-se:

"..... totalizando 12 meses, tendo como objeto a Contratação.....

Santo Antônio do Leste - MT, 30 de julho de 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 270/2026

PORTARIA Nº. 270/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Desapropriação é o ato pelo qual o Poder Público, mediante prévio procedimento e indenização justa, em razão de uma necessidade ou utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, despoja alguém de sua propriedade e a toma para si;

Considerando o que dispõe a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso XXIV; e

Considerando, as lições do Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

a) Rafael Kruegel Leite, que desempenhará a função de Presidente;

b) Vilmar De Souza que desempenhará a função de Secretário;

c) José Arimateia Vieira Alves, que desempenhará a função de Membro.

Art. 2º - A Comissão designada pela presente portaria deverá emitir laudo de avaliação do bem imóvel assim identificado:

Área 01	Propriedade:	Fazenda Cassol
	Proprietário:	Florisbella Cassol
	Comarca	Primavera do Leste - MT
	Município:	Santo Antônio do Leste - MT
	Cartório:	Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste
	Mat./Transc.:	5.334 – 25.213
	Área Total (Ha):	4,0 ha
	Coordenadas:	E864.490,7000 N8.364.334,6270 E864.783,7905 N8.364.212,5580 E864.656,4795 N8.363.991,4573
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: 953,73 m (Formato triangular)		

Art. 3º - A Comissão ora criada, terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, 30 de julho de 2026.